



LEI N° 2.785, DE 13 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo a doar aos moradores carentes dos bairros do município de Lagoa Santa “Kit Esgoto” para construção de ramais internos de esgoto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar aos moradores carentes dos bairros de Lagoa Santa “Kit Esgoto” para construção de ramais internos de esgoto, necessários para a execução de obras de implementação da rede de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único – O “ Kit Esgoto” será composto pelos seguintes materiais:

- a) 01 (uma) caixa de gordura pré-moldada em concreto para 31 litros padrão COPASA;
- b) 01 (uma) caixa de passagem pré-moldada em concreto padrão COPASA;
- c) 09 (nove) metros de tubo PVC esgoto diâmetro de 100 mm;
- d) 03 (três) metros de tubo PVC esgoto PVC esgoto diâmetro de 50 mm;
- e) 01 (um) joelho PVC esgoto 100 mm x 45°;
- f) 01 (um) joelho PVC esgoto 100 mm x 90°;
- g) 02 (dois) joelhos PVC esgoto 50 mm x 90°;
- h) 01 (um) redução PVC esgoto 100 x 500 mm;
- i) 01 (um) tubo de cola para PVC pequeno.

Art. 2º - A mão-de-obra para instalação e realização dos serviços será de responsabilidade dos moradores, os quais assinarão termo de compromisso com o município para realização dos serviços em 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do referido termo e os mesmos serão supervisionados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.14.01.17.512.0031.1164.3.3.90.32.00, contida na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE MARÇO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL